



Prefeitura de
Tamandaré

Novos tempos, Novas conquistas

LEI Nº 300/2010

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei nº 238/2007 modificando o nome da Rua DJALMA JOSÉ DOS SANTOS do Loteamento Água de Tamandaré neste município localizada conforme consta no Anexo I, parte integrante do presente projeto;

Art. 2º O Nome da Rua passa a ser a partir desta data BRAULIO DA ROCHA CAVALCANTI;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Lei 238/2007.

José Hildo Hacker Júnior
- Prefeito -



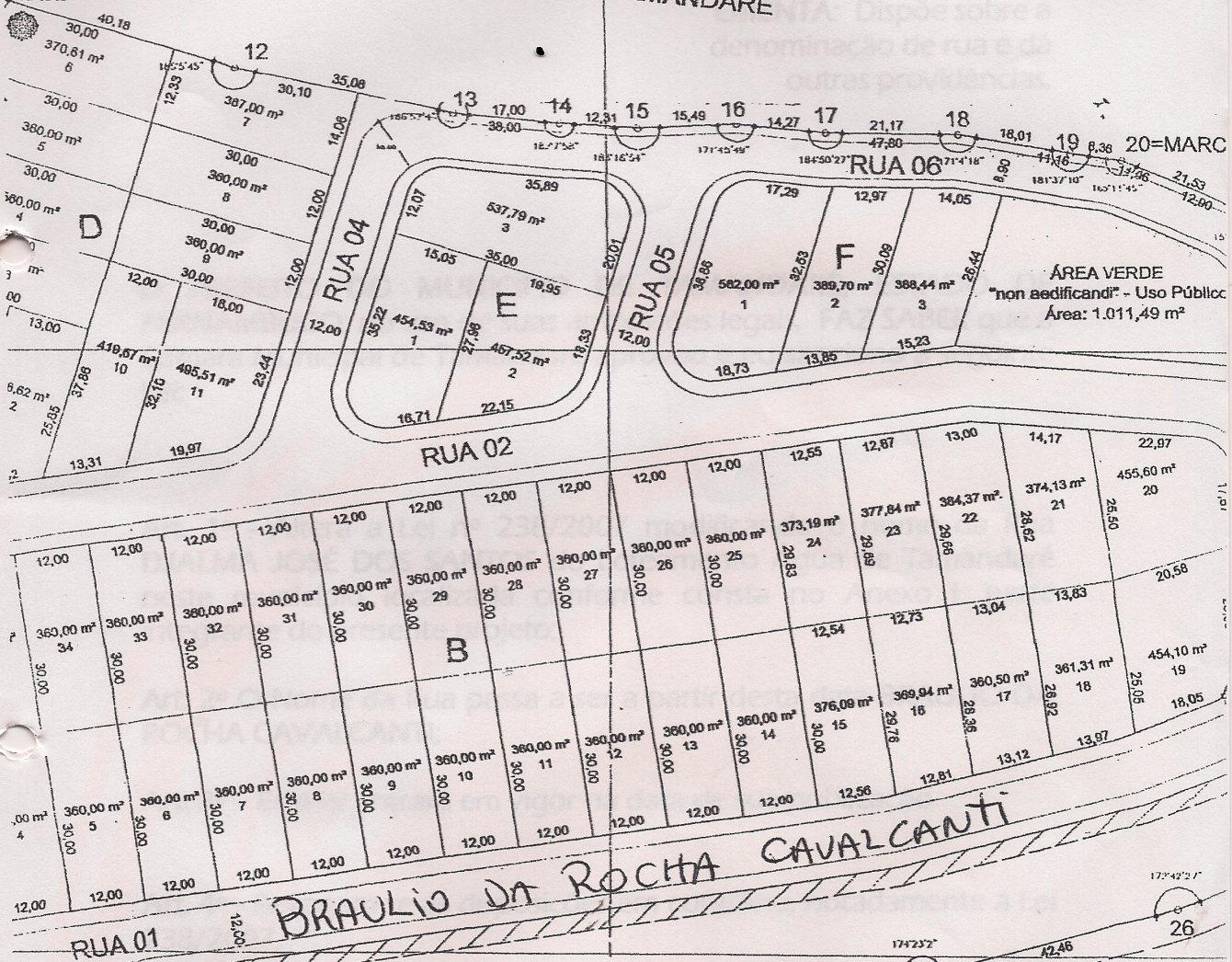
LOTEAMENTO ÁGUAS DE TAMANDARÉ

RUA EXISTENTE

VILA CAMPINAS TAMANDARÉ

11=MARCO

20=MARCO



PLANTA DE LOTES
ESCALA 1/1000